

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MUSICA (CANTO, CORAL)

04 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO MÚSICA (CANTO/CORAL)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Alexandre Luiz Pereira	CPF XXX.XX2.808-92	- "Música (canto, coral)"	29 pontos
Flaubert Brancatti do Nascimento	CNPJ XX.XXX.XX3/0001-88	- "Música (canto, coral)"	13,5 pontos (0 pontos no critério VIII, 02 pontos no critério VII)
Danilo Garrão Henrique	CNPJ XX.XXX.XX5/0001-69	- "Música (canto, coral)"	13,5 pontos (0 pontos no critério VIII, 0 pontos no critério VII)
Diego Danilo Alves	CPF XXX.XX2.398-55	- "Música (canto, coral)"	11 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MUSICA (TECLADO)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO MÚSICA (TECLADO)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Alexandre Luiz Pereira	CPF XXX.XX2.808-92	- "Música (teclado)"	29 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MUSICA (VIOLÃO)

02 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO MÚSICA (VIOLÃO)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Claudio Henrique Frederico	CNPJ XX.XXX.XX6/0001-00	- "Música (violão)"	13,5 pontos
Diego Danilo Alves	CPF XXX.XX2.398-55	- "Música (violão)"	11 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MUSICA (VIOLA CAIPIRA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO MÚSICA (VIOLA CAIPIRA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Claudio Henrique Frederico	CNPJ XX.XXX.XX6/0001-00	- "Música (viola caipira)"	13,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA (MÚSICA PARA FORMAÇÃO DE FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA)

04 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA (MÚSICA PARA FORMAÇÃO DE FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Lucas Rodrigues dos Santos	CNPJ XX.XXX.XX9/0001-52	- “Fanfarra, Banda e/ou Orquestra (Música para formação de fanfarra, banda e/ou orquestra)”	18 pontos
Gustavo da Silva Migoto	CPF XX.XX8.828-64	- “Fanfarra, Banda e/ou Orquestra (Música para formação de fanfarra, banda e/ou orquestra)”	17,5 pontos
José Roberto Galhardo Rodrigues	CNPJ XX.XXX.XX8/0001-81	- “Fanfarra, Banda e/ou Orquestra (Música para formação de fanfarra, banda e/ou orquestra)”	16,5 pontos (03 pontos no critério VIII)
Carlos Cristiano da Silva	CPF XX.XX8.808-96	- “Fanfarra, Banda e/ou Orquestra (Música para formação de fanfarra, banda e/ou orquestra)”	16,5 pontos (0 pontos no critério VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA (COREOGRAFIA)

02 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO FANFARRA, BANDA E/OU ORQUESTRA (COREOGRAFIA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Vanessa Vialta de Carvalho	CPF XXX.XX2.768.58	- “Coreografia”.	18 pontos
Lidiana Correia Leite	CNPJ XX.XXX.XX0/0001-56	- “Coreografia”.	13,5 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MUSICA (MARACATU)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO MÚSICA (MARACATU)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Flavio Augusto de Faria	CNPJ XX.XXX.XX9/0001-54	- "Maracatu"	15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PATRIMÔNIO HISTÓRICO (EDUCAÇÃO PATRIMONIAL)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (EDUCAÇÃO PATRIMONIAL)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Alexandre Luiz Pereira	CPF XXX.XX2.808-92	- “Educação Patrimonial”.	22,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MULTIMÍDIA (FOTOGRAFIA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO MULTIMÍDIA (FOTOGRAFIA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Gustavo Vitor dos Santos	CNPJ XX.XXX.XX2/0001-56	- “Fotografia”.	17,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MULTIMÍDIA (VÍDEO)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO MULTIMÍDIA (VÍDEO)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos...

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Gustavo Vitor dos Santos	CNPJ XX.XXX.XX2/0001-56	- "Vídeo".	17,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DANÇA (DANÇA DO VENTRE)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO DANÇA (DANÇA DO VENTRE)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Patrícia de Oliveira Pereira	CNPJ XX.XXX.XX9/0001-11	- "Dança do ventre".	19 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DANÇA (DANÇA DE SALÃO)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO DANÇA (DANÇA DE SALÃO)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Lidiana Correia Leite	CNPJ XX.XXX.XX0/0001-56	- "Dança de Salão".	13,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DANÇA (CONTEMPORÂNEA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO DANÇA (CONTEMPORÂNEA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Beatriz Mainara Costa	CNPJ XX.XXX.XX3/0001-10	- "Contemporânea".	19 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTE TERAPIA (YOGA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO ARTE TERAPIA (YOGA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Ana Maria Pereira	CNPJ XX.XXX.XX7/0001-83	- "Yoga".	13 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES MANUAIS (CROCHÊ e TRICÔ)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO ARTES MANUAIS (CROCHÊ e TRICÔ)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Mariza Barros da Silva	CNPJ XX.XXX.XX8/0001-92	- "Crochê e Tricô".	14,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES MANUAIS (CERÂMICA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO ARTES MANUAIS (CERÂMICA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Luiz Henrique Justem	CPF XXX.XX1.298-15	- "Cerâmica".	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES MANUAIS (RECICLAGEM DE TECIDOS, MADEIRA, PALITOS E MATERIAIS RECICLADOS)

02 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO ARTES MANUAIS (RECICLAGEM DE TECIDOS, MADEIRA, PALITOS E MATERIAIS RECICLADOS)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Patrícia de Oliveira Pereira	CNPJ XX.XXX.XX9/0001-11	- “Reciclagem de Tecidos, Madeira, Palitos e Materiais Recicladados”.	20,5 pontos
Mariza Barros da Silva	CNPJ XX.XXX.XX8/0001-92	- “Reciclagem de Tecidos, Madeira, Palitos e Materiais Recicladados”.	13,5 pontos
Solar das Artes	CNPJ XX.XXX.XX3/0001-13	- “Reciclagem de Tecidos, Madeira, Palitos e Materiais Recicladados”.	12 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES MANUAIS (ARTESANATOS NATALINOS)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO ARTES MANUAIS (ARTESANATOS NATALINOS)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Solar das Artes	CNPJ XX.XXX.XX3/0001-13	- “Artesanatos Natalinos”.	12 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES CÊNICAS (TEATRO)

03 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO ARTES CÊNICAS (TEATRO)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Vanessa Reimberg da Silva	CPF XXX.XX6.708-04	- "Teatro".	26,5 pontos
Eduardo Bezerra Segura	CNPJ XX.XXX.XX4/0001-90	- "Teatro".	21 pontos
Ana Paula Vieira da Silva	CNPJ XX.XXX.XX4/0001-36	- "Teatro".	11,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LITERATURA (MEDIÇÃO DE LEITURA e CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO LITERATURA (MEDIÇÃO DE LEITURA e CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Lara Francis de Oliveira Santos	CNPJ XX.XXX.XX9/0001-02	- "Mediação de Leitura e Contação de História".	20,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL (RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL (RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Luiz Henrique Justem	CPF XXX.XX1.298-15	- “Reciclagem e Reaproveitamento de Materiais”.	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CAPACITAÇÃO SOCIAL (EMPREENDEDORISMO E HABILIDADES SOCIAIS)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO CAPACITAÇÃO SOCIAL (EMPREENDEDORISMO E HABILIDADES SOCIAIS)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Eduardo Bezerra Segura	CNPJ XX.XXX.XX4/0001-90	- "Empreendedorismo e Habilidades Sociais".	21 pontos
Ana Paula Vieira da Silva	CNPJ XX.XXX.XX4/0001-36	- "Empreendedorismo e Habilidades Sociais".	20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CAPACITAÇÃO SOCIAL (CORTE e COSTURA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO CAPACITAÇÃO SOCIAL (CORTE e COSTURA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Mariza Barros da Silva	CNPJ XX.XXX.XX8/0001-92	- “Corte e Costura”.	13,5 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CULINÁRIA (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA)

01 CLASSIFICADO NO SEGMENTO CULINÁRIA (PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA)

Conforme artigo 8.1 do Edital nº 08/2025 – Processo Interno nº 1536/2025 – Credenciamento Público para Orientadores Artísticos de Oficinas Culturais onde afirma:

De acordo com os documentos e informações apresentadas, os proponentes serão avaliados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos....

De acordo com o artigo 8.2. do Edital:

Em caso de empate na pontuação final o critério de desempate será a maior pontuação obtida nos seguintes itens:

1º - Maior pontuação no critério VIII (Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado na área pretendida)

2º - Maior pontuação no critério VII (Curso Superior na área pretendida)

3º - Maior pontuação no critério VI (Ministração em cursos na área pretendida - cursos de no mínimo 04 horas)

4º - Maior pontuação no critério III (Participação em cursos na área pretendida – cursos de no mínimo 04 horas)

Nome	CPF/CNPJ	Subitem/Segmento	Pontuação
Flávia Caetano Moreira	CPF XXX.XX6.488-64	- "Panificação e Confeitaria".	10,5 pontos